

## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



### 2ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

### ATLÉTICA BITURUNA – ADAB

CNPJ 24.279.558/0001-16

#### CAPITULO I - DENOMINAÇÃO - SEDE ÁREA DE ATUAÇÃO - DURAÇÃO

**ART. 1º** - A Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB, fundada em 06 de janeiro de 2016, com sede e foro em Bituruna, Estado do Paraná, CEP 84640-000 na Rua João Parizotto, 38 Centro, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 24.279.558/0001-16, seu estatuto registrado no cartório de títulos e documentos dessa comarca sob nº 3396 do livro A-055, protocolo nº 0041532 em 23/02/2016 e primeira alteração protocolo nº 0043985 de 06/04/2018, registrado no cartório de títulos e documentos dessa comarca sob nº 3396 do livro A-55, é uma associação civil de direito privado, com personalidade jurídica própria, com foro na comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sem fins lucrativos, com tempo de duração indeterminado.

**ART. 2º** - A Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB tem como objetivos:

I - Promover a prática Desportiva das modalidades do Futsal, Judô, Voleibol, Basquete e demais desportos a fazer parte junto a seus membros e associados bem como difundi-lo junto a sociedade através de eventos, promoções e participações com suas equipes e atletas em competições municipais, estaduais e nacionais

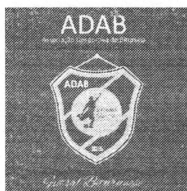
II - Prestar assistência geral a seus associados, no âmbito esportivo;

III - Colaborar com iniciativas comunitárias de fins filantrópicos, assistenciais e esportivos:

*[Handwritten signatures and stamps]*

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

*[Handwritten signature: José Carlos]*  
*[Handwritten signature: Romeu Ruda]*  
*[Handwritten signature: Anderson de Lapa]*



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



IV - Promover estabelecimento de cooperação e intercâmbio com entidades afins e similares do Município e de outras localidades;

§ **ÚNICO** - Para alcançar seus objetivos a ADAB poderá fazer convênio e filiar-se a outras entidades, porém sem perder sua individualidade e poder de decisão, podendo ainda contar com o apoio do Poder Público, iniciativa privada e pessoas físicas.

**ART. 3º** - A ADAB terá abrangência em todo território nacional.

**ART. 4º** - São associados da ADAB: **a) Fundadores**

a) **JOÃO LEIVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do RG sob nº 4.4671.349-4 e inscrito no CPF sob nº 858.139.239-34, residente e domiciliado a Rua João Parizotto, nº 38, Centro, Bituruna, Paraná, CEP: 84.640-000;

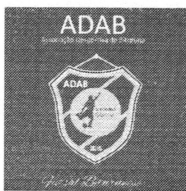
b) **ADILSON DE LARA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG sob nº 6.260.208-2 e inscrito no CPF: 029.484.229-22, residente e domiciliado a Av. Joao Agustini, nº 746, centro, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

c) **FABIO LUIS BLAKA**, brasileiro, solteiro, diretor de esportes, inscrito no CPF nº 053.972.649-46, residente e domiciliado a Rua Valdecir Cusin, 67, Centro, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

d) **ANOR DALGALLO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG sob nº 7.108.075-7 e inscrito no CPF nº 037.044.749-24, residente e domiciliado a Rua Pedro Masiero, nº 163, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

e) **NEURI DE MATTOS**, brasileiro, casado, analista de logística, inscrito no CPF nº 020.695.599-55, residente e domiciliado a Rua Fiorindo Jose Bet, s/n, bairro Jardim Andrea, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



- f) **JOSNEI ALMEIRA PUCLA**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, professor, inscrito no CPF nº 058.378.769-01, residente e domiciliado a Rua das Flores, 526, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;
- g) **LAURO ALMEIDA PUCLA**, brasileiro, solteiro, empresário, professor, inscrito no CPF nº 034.953.899-97, residente e domiciliado a Rua das Flores, 526, Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;
- h) **RUDICLEI RICARDO SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 030.463.719-00, residente e domiciliado a Joao Parizotto, 21, São Vicente, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;
- i) **RUBENS NIEVIADOMSKI**, brasileiro, solteiro, contador, servidor público, professor, inscrito no CPF nº 025.422.079-76, residente e domiciliado a Av. Joao Agustini, 766, Jardim Andrea, Bituruna, Paraná CEP: 84640-000;
- j) **ALAN DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, inscrito no CPF nº 079.917.059-35, residente e domiciliado a Rod. PRT 446, km 1, São Cristóvão, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;
- k) **AIRTON MOISES FIORELLI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 354.284.909-00, residente e domiciliado a Av. Dr. Oscar Geyer, 689, Centro, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;
- l) **RODRIGO MARCANTE**, brasileiro, casado, empresário, funcionario publico, inscrito no CPF nº 029.541.549-50, residente e domiciliado a Av. Luiz Versetti, 555, São Vicente, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

14

*[Handwritten signature]*

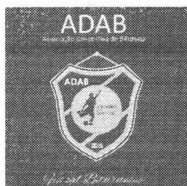
*João Almeida*

*João Almeida*

*Alfredo*

*Roge*

*[Handwritten signature]*



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



### b) Diretores:

**Presidente ANOR DALGALLO JUNIOR** brasileiro, solteiro, professor, portador do RG sob nº 7.108.075-7 e inscrito no CPF nº 037.044.749-24, residente e domiciliado a Rua Pedro Masiero, nº 163, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

**Vice- presidente: ALAN DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador RG nº 9.948.361-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 079.917.059-35, residente e domiciliado a Rod. PRT 446, km 1, São Cristóvão, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

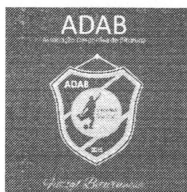
**Primeiro Secretário (a): JESICA BRAGA FRANCHIN**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG nº 6.214.903-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 034.335.859-03, residente na Rua Benjamim Stangherlin, 63, bairro Jardim Andreia, Bituruna. Paraná, CEP: 84640-000;

**Segundo Secretário(a): FRANCISCO DEMETRIO LORENZONI**, brasileiro, divorciado, afiador de serras, portador do RG nº 8.374.495-8 e inscrito no CPF: 032.848.809-76, residente e domiciliado a Av. Joao Agustini, 442, Jardim Andrea, Bituruna, Paraná CEP: 84640-000;

**Primeiro Tesoureiro(a): RUBENS NIEVIADOMSKI**, brasileiro, solteiro, contador, professor, portador do RG nº 6.507.192-4, SSP/PR e inscrito no CPF nº 025.422.079-76, residente e domiciliado a Av. Joao Agustini, 766, Jardim Andrea, Bituruna, Paraná CEP: 84640-000;

**Segundo Tesoureiro(a): EVERTON LUIS CHIARELLO**, brasileiro, casado, gerente

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB

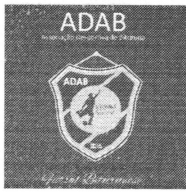


geral, portador do RG nº 10.826.878-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 081.961.629-01, residente e domiciliado a Rua Amelia Stangherlin Nhoatto, nº 42, bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

**Conselho Fiscal:** **MARCELO STEFANHACK**, brasileiro, solteiro, operador de máquina, portador do RG nº 7.911.183-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 048.727.089-46, residente e domiciliado a Rua Tereza Antonelli, nº 25, bairro Vila Mariana, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000; **ROGER HENRIQUE DE MELLO**, brasileiro, solteiro, coordenador de colagem, portador do RG nº 13.111.488-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.000.539-61, residente e domiciliado a Rua das Rosas nº 106 no Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000; **JUAN ALEX DE LIMA**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, professor, portado do RG nº 9.800.104-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 069.885.829-83, residente e domiciliado na Rua Luiz Zembruski, 64, bairro São Pedro, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000 e Suplentes Conselho Fiscal: **DARLEI PEREIRA**, brasileiro, união estável, empresário, professor, portador do RG nº 10.784.215-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 068.126.099-86, residente e domiciliado na Rua das Camélias nº 205 no bairro Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000 e **BRUNO BRAGHINI**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 110.325.818-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 104.222.919-86, residente e domiciliado a Rua Marcilio Aguiar Pereira no Nossa Senhora Aparecida, Bituruna, Paraná, CEP: 84640-000;

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

Darlei Pereira



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



**ART. 5º** - Para consecução de seus objetivos a ADAB poderá:

- I - Participar de eventos do setor esportivo;
- II – Desenvolver os projetos ou trabalhos que sejam de interesse exclusivo dos associados em geral;
- III - Participar de licitações públicas municipais e estaduais, podendo contar com o apoio do Poder Público, iniciativa privada e pessoas físicas.

### CAPITULO II— DOS ASSOCIADOS

**ART. 6º** - Serão considerados associados da ADAB, todos aqueles que, sob qualquer regime, façam parte de alguma equipe da mesma; em qualquer categoria, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I - Concordar com as disposições deste Estatuto, desejando contribuir para a consecução dos objetivos da Associação;
- II- Fazer seu pedido por escrito, manifestando sua livre vontade de participar da ADAB;
- III- Ser aprovada sua inscrição pela diretoria;
- IV - Contribuir mensalmente com o valor a ser estipulado em Assembleia Geral, podendo efetuar a pagamento em única parcela anual ou parcelas definidas pela diretoria.

**§ 1º** - Por ser o direito de associação um direito individual fundamental, nenhum associado será obrigado a permanecer associado, tendo a direito de manifestar sua vontade de excluir-se da associação.

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna

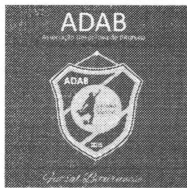
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná

Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)

Fanpage: ADAB – Bituruna

Tomás Pulla

Mega



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



§ 2º - Poderá a associação aplicar advertência verbal ou escrita, sendo assim consideradas, sem prejuízo de outros que se possa verificar:

- a) Brigas, desentendimentos, falta de urbanidade para com os demais associados;
- b) Ausências e ou atrasos injustificados em atividades da associação.

§ 3º - É reservado a associação, a direito de exclusão de associado, por motivo de justa causa, assim definidas:

- a) Práticas incompatíveis com a moral e as bons costumes, ou incompatíveis com a associação;
- b) Exercício de atividades ilícitas;
- c) Ofensas morais e físicas dentro da associação.

§ 4º - O direito de defesa e de recurso será garantido, devendo ser exercido junto a Diretoria no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da interessada.

ART. 7º - Os associados NÃO responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações sociais, fiscais ou quaisquer outras, contraídas pela associação.

### CAPÍTULO III – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

ART. 8º - Serão reconhecidas duas categorias de associados:

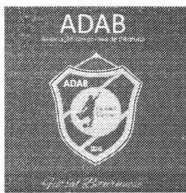
- I - Fundadores;
- II - Contribuintes.

§ 1º - Será considerado associado fundador todo aquele que participar da reunião de fundação da ADAB e assinar seu nome no livro de ata, o que implicará automaticamente na sua vontade de participar do quadro social.

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

João Parizotto

Alcides



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



**§ 2º** - Será considerado associado contribuinte todo aquele que estiver participando de alguma forma de qualquer atividade feita pela ADAB.

**ART. 9º** - Apesar das categorias de que trata o artigo anterior, todos os associados gozam dos mesmos direitos e privilégios, em igualdade de condições, salvo os casos expressamente previstos neste Estatuto. Todos estão sujeitos as penalidades estipuladas neste Estatuto ou no Regimento.

**ART. 10º** - São direitos dos associados:

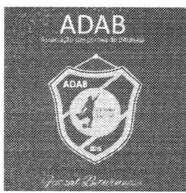
- I - Gozar de todas as vantagens e benefícios da associação;
- II - Votar e ser votado para qualquer cargo ou função;
- III - Participar das assembleias gerais discutindo, apresentando propostas e votando os assuntos que nelas tratarem;
- IV - Convocar assembleia geral, desde que com a assinatura de 1/5 ou 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- V - Participar das atividades da associação inclusive de departamentos ou comissões;
- VI - Dirigir-se por escrito, a Diretoria Executiva, sempre que quiser esclarecer dúvidas ou apresentar queixas ou reclamações sobre qualquer irregularidade.

**ART. 11º** - São deveres dos associados:

- I - Zelar e fazer zelar pelo patrimônio da Associação, indenizando-a por qualquer prejuízo que tenha causado, par culpa, imprudência ou negligência;
- II - Não provocar discórdias entre seus pares;
- III - Contribuir com donativos em dinheiro (anuidade) ou de qualquer espécie, fixados pela Diretoria;
- IV - Portar-se com o devido respeito quando da realização de qualquer atividade

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

João Parizotto



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



esportiva da Associação;

V - Cooperar direta ou indiretamente pelo engrandecimento da Associação, prestando-lhe toda assistência dentro da ordem e da moral;

VI - Contribuir com todos os meios ao seu alcance para o bom nome e fortalecimento da Associação;

VII – Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação e seus dirigentes, não criticá-los, guardando toda a reserva e não divulgar qualquer ocorrência, incidente desagradável ou qualquer fato;

VIII - Representar com dignidade e lealdade a Associação quando inscrito para representá-la em competições de qualquer natureza;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e Regulamento da Associação, respeitando as resoluções e demais atos da Diretoria Executiva e Assembleia Geral.

**ART. 12º** - Por ser associação sem fins lucrativos, é vedada, sob qualquer forma ou pretexto, ainda que indiretamente, a distribuição de resultados entre os associados.

**§ Único** - Os associados não poderão ser remunerados a nenhum título pelo exercício de qualquer cargo ou função dentro da ADAB.

**ART. 13.** O associado é passível das seguintes penalidades:

I - Repreensão:

a) a pena de repreensão fica a critério da Diretoria Executiva, ao associado que desobedecer ao Estatuto e ao Regimento, no caso de não enquadramento dos itens que se seguem;

II - Suspensão:

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna

Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná

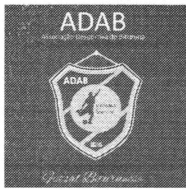
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)

Fanpage: ADAB – Bituruna

João Parizotto

João Parizotto

João Parizotto



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



- a) Infringir o Estatuto e Regimento da Associação;
- b) Faltar com respeito a qualquer membro da Associação;
- C) Portar-se inconvenientemente, ofender qualquer associado, ou tiver conduta desabonadora;
- d) Infringir outras disposições deste Estatuto ou do Regimento ou de atos baixados pela Diretoria Executiva.

### III - Eliminação:

- a) Promover a descrédito da Associação, tornando-se seu inimigo declarado;
- b) Trabalhar contra os interesses da Associação e fugir dos laços de União e Solidariedade;
- c) Reincidir qualquer das alíneas do item anterior;
- d) For condenado par crime inafiançável ou comum;
- e) Outros casos, quando houverem motivos amplamente justificados pela Diretoria Executiva.

## CAPITULO IV - DOS ORGÃOS SOCIAIS

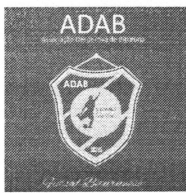
**ART. 14º** - São órgãos de direção da associação:

- I – Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

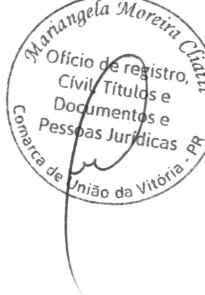
**ART. 15º** - A Assembleia Geral é constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos, sendo soberana em suas decisões, devendo:

- I - Eleger e empossar os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



- II - Estabelecer o valor da contribuição anual dos associados;
- III - Apreciar e votar a relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal:
- IV - Apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pela Diretoria da Associação;
- V - Apreciar e aprovar os regulamentos internos dos diversos departamentos ou comissões que venham a ser criados;
- VI - Deliberar sobre a entrada de novos associados.
- VII - Decidir sobre as alterações no Estatuto;
- VIII - Decidir sobre a eliminação de associados, nos casos não previstos neste Estatuto e sobre a dissolução da Associação.

**ART. 16º** - É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, a destituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**ART. 17º** - O quórum para realização das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias é de 70% (setenta por cento) do quadro dos associados em 1ª (Primeira convocação), 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) em 2ª (Segunda) e em 3ª (Terceira) convocação com qualquer número.

**ART. 18º** - As deliberações em Assembleias Gerais serão tornadas com metade mais um dos votos dos associados presentes.

**§ ÚNICO** - Para expulsão de um associado do quadro social será exigido 60% (sessenta por cento) dos votos dos associados presentes na Assembleia.

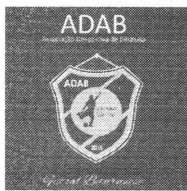
**ART. 19º** - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria mediante requerimento assinado por pelo menos 20% (vinte por cento) dos membros da associação, que indicarão a pauta, devendo a convocação ser feita com 10 (dez)

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

João Luis

João Luis

Alfredo



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



dias de antecedência e com aviso aos associados.

**ART. 20º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão discutidos pelo Presidente da Diretoria e na sua ausência será substituído automaticamente pelo Secretário.

**ART. 21º** - Todas as decisões das Assembleias Gerais deverão ser Registradas em Livro Ata.

### CAPITULO V - DA DIRETORIA

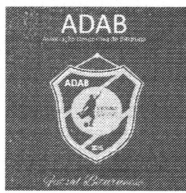
**ART. 22º** - A Diretoria Executiva será composta apenas por associados da ADAB, com os seguintes cargos:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário
- e) 1º Tesoureiro;
- f) 2º Tesoureiro;
- g) Conselho Fiscal, composto par 03 (três) associados, tendo 02 (dois) como suplentes.

**ART. 23º** - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária a cada 02 (dois) anos no primeiro final de semana de dezembro, com maioria simples de voto, sendo o ano civil iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro, com direito a uma reeleição consecutiva.

**§ UNICO.** A nova Diretoria tomará posse 30 (trinta) dias após a eleição, mediante reunião simples a ser constada em Ata especial.

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



**ART. 24º** - Para efeito da eleição da Diretoria Executiva, serão tomadas as seguintes providências:

I - A apresentação das chapas, com a indicação dos cargos descritos no artigo 22, deverá ser feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da sessão da Assembleia Geral Ordinária;

II - As cédulas deverão ser impressas, constando nome ou número da chapa participante;

III - Poderão votar todos os associados em pleno gozo dos direitos de associado, mediante a apresentação da Cédula de Identidade Civil ou outro documento oficial desde que possua 5(cinco) anos como associado da ADAB aceito em Assembleia por 2/3(dois terços) de seus membros;

IV - O voto será exercido individual e secretamente, sendo unitário e presencial, sem a possibilidade de votar por procuração, sendo a votação realizada a partir das 9h com término as 20h do dia da Assembleia;

V - As providências para a realização da eleição serão tomadas por uma comissão eleitoral, composta de 3 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos, sendo esta criada pela Diretoria Executiva com 20 (vinte) dias de antecedência do pleito.

VI - Haverá Assembleia para prestação de contas e apresentação de novas chapas no dia 30 de dezembro referente ao ano da eleição, devendo os candidatos apresentar suas propostas de trabalho;

VII - Não poderá ser votado candidato individualmente, sendo obrigatória a eleição de todos Os que compõem a chapa;

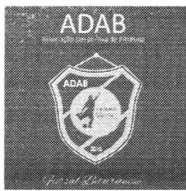
VIII - Terminada a eleição a presidente da comissão eleitoral abrirá a urna, sendo então

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna

Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná

Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)

Fanpage: ADAB – Bituruna



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



efetuada a contagem das cédulas, devendo a numero destas corresponder ao número de votantes, havendo irregularidades deverão estas constar em ata para posterior deliberação

IX - Havendo apenas uma chapa concorrendo para o pleito, esta será eleita por aclamação.

**ART. 25º** - Compete a Diretoria Executiva:

I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;

II - Elaborar o plano de atividades para a Associação colocando para apreciação da Assembleia Geral;

III - Representar a Associação, para todos os efeitos legais, perante os poderes constituídos, podendo delegar membros da Diretoria;

IV - Admitir ou recusar novas associados no quadro associativo;

V - Desenvolver atividades culturais, recreativas e esportivos, para entretenimento de seus associados;

VI - Representar a Associação em todos os atos, patrocinar seus direitos, em juízo ou fora dele com todos os poderes necessários, inclusive o de constituir procurador;

VII - Coordenar e supervisionar as atividades dos departamentos;

VIII - Prestar serviços gerais aos associados, notadamente aqueles que mais necessitam.

**ART. 26º** - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extra ordinariamente sempre que se fizer necessário.

**§ 1º** - A Diretoria somente poderá deliberar com a presença de 2/3 (dois terços) de seus

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna

Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná

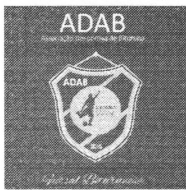
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)

Fanpage: ADAB – Bituruna

Yasme Ruda

João Luiz Silva

R. L. Chello



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



membros, sendo que as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos.

§ 2º - Será lavrada Ata de cada reunião em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinada por todos os presentes.

**ART. 27º** - Compete ao Presidente:

- I – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II – Delegar poderes;
- III – Representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente a associação;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais;
- V – Assinar Atas e outros documentos da associação;
- VI - Assinar, juntamente com o 1º Tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza;
- VII - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

**ART. 28º** - Compete ao Secretário:

- I - Fazer ou mandar fazer as Atas das reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - Fazer ou mandar fazer as correspondências, relatórios, livros e outros documentos, bem como, organizar Os arquivos e manter a guarda dos mesmos;
- III - Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

**ART. 29º** - No caso de vagar o cargo do tesoureiro por prazo maior de 30 (trinta) dias, a mesmo deverá apresentar o balanço de todas as contas e o 2º Tesoureiro assumirá.

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná

Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)

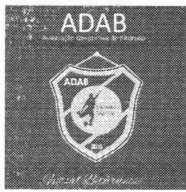
Fanpage: ADAB – Bituruna

João Parizotto

João Parizotto

Regina

A. S. Bello



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



### CAPITULO VI - DO CONSELHO FISCAL

**ART. 30º** - O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos, nomeados através da Diretoria, por um mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma reeleição consecutiva.

**ART. 31º** - Cabe ao Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todas as atividades da associação, examinando os documentos que julgar necessários;
- II - Examinar e aprovar balancetes e emitir parecer sobre o balanço e relatório fiscal.

**ART. 32º** - A nomeação para o Conselho Fiscal se dará na primeira reunião da Diretoria, após a eleição.

### CAPITULO VII— DO PATRIMONIO

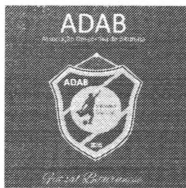
**ART. 33º** - O patrimônio da ADAB será constituído dos seguintes bens:

- I - Móveis e imóveis adquiridos, doados ou legados, bem como as benfeitorias que porventura vierem a ser realizadas nos mesmos,
- II - Recursos diversos;
- III - Auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;
- IV - Receitas provenientes de prestações de serviços;
- V - Contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral.

**§ 1º** - O patrimônio e rendas da associação serão aplicados integralmente ao desenvolvimento de seus objetivos.

**§ 2º** - A ADAB não distribui resultados, dividendos, bonificações e participações ou

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna



## Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma.

**ART. 34º** - São fontes de recursos da ADAB:

- I - Contribuições dos associados,
- II - Auxílios e subvenções municipais, estaduais e federais;
- III - Operações de crédito;
- IV - Rendimentos de trabalhos e atividades que vier a realizar;
- V - Doações em geral, de qualquer procedência.

### CAPTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS

**ART. 35º** - É proibida a remuneração das integrantes da Diretoria, Conselho Fiscal, bem como bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

**ART. 36º** - A contabilidade da associação será feita de acordo com as leis e normas vigentes e, tanto elas como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

**§ 1º** - Para tanto a associação deverá ter os livros e registros necessários, estabelecidos no Regimento Interno ou exigidos por lei.

**§ 2º** - O exercício financeiro da associação termina no dia 31 de dezembro de cada ano.

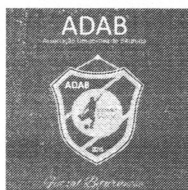
**ART. 37º** - A associação poderá ser dissolvida por motivos de falta de recursos financeiros, falta de interesse e não tendo mais utilidade para os associados, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal fim, observado o disposto neste Estatuto.

**§ ÚNICO** - O remanescente do patrimônio líquido será destinado a entidades de fins

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

João Parizotto

João Parizotto



# Associação Desportiva Atlética Bituruna - ADAB



não econômicos, per deliberação dos associados. A instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

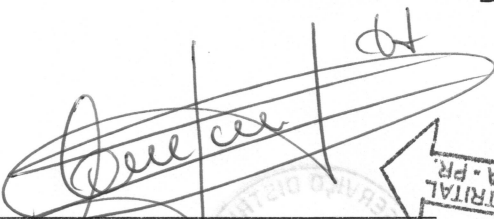
**ART. 38º** - Este Estatuto poderá ser reformulado, no total ou em parte mediante deliberação tornada em Assembleia Geral Extraordinária, observado o disposto no presente Estatuto.

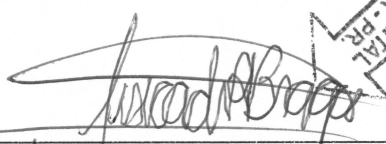
**ART. 39º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

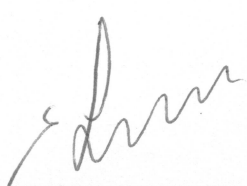
**ART. 40º** - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em reunião da Assembleia Geral.

**Cláusula de encerramento:** Este Estatuto consolidado, aprovado em Assembleia Geral realizada em 27/09/2025, substitui integralmente o anterior, entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de Setembro de 2025

  
ANOR DALGALLO JUNIOR  
PRESIDENTE

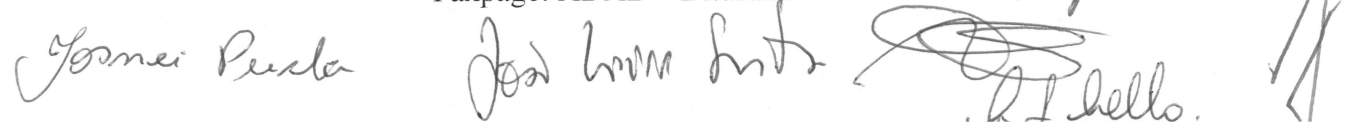
  
JESICA BRAGA FRANCHIN  
SECRETARIO(A)

  
Elvis Camargo  
ADVOGADO  
OAB/PR 54078



Dr. Elvis A. Camargo  
dos Santos  
OAB/PR 54 078  
CPF 972 851 819-34

ADAB – Associação Desportiva Atlética Bituruna  
Rua: João Parizotto, 38 – Centro CEP: 84640-000 – Bituruna – Paraná  
Email: [adab2015bituruna@gmail.com](mailto:adab2015bituruna@gmail.com)  
Fanpage: ADAB – Bituruna

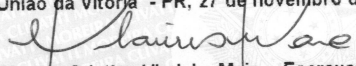


**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**  
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-270  
 Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: segundavieira@hotmail.com


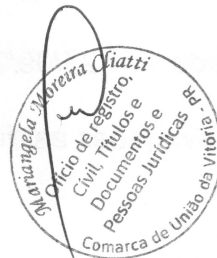
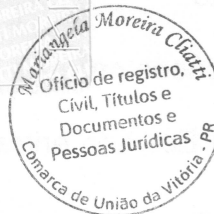
**Mariangela Moreira Clivatti**  
 Oficial

**PROTOCOLO N° 0052472    REGISTRO N° 0003396**  
**AVERBAÇÃO 07            LIVRO: A-089**

União da Vitória - PR, 27 de novembro de 2025.

  
 Cláucia Cristine Vladyka Maia - Escrevente

**SELO N° SFTD3aQWGpjrjAxnqzeU1249q**  
 Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

**SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

FONE: (42) 3553-1264  
 AV. DR. OSCAR GEYER, 891-A  
 CENTRO - CEP: 84640-000

**Selo Digital N° SFTN19GTxbCd4Ksbp3Jc1255q**  
 Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ANOR DALGALLO JUNIOR (3096), JESICA BRAGA FRANCHIN (3758) e ELVIS ADRIANO CAMARGO DOS SANTOS (556). Dou fé. Emol.: R\$18,03(VRC 21,73). Funrejus: R\$4,50. Selo: R\$3,00. FUNDEP: R\$0,90. ISSQN: R\$0,36. Total: R\$26,79

Bituruna-PR, 24 de outubro de 2025.

Em Test° \_\_\_\_\_ da Verdade




**MICHAEL LUIS CHARNOSKI**  
 Escrevente Substituto